



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 138/2019

Opina pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

PROCESSOS: CEE/PI Nºs 172A/2018, 172B/2018 e 172C/2018

INTERESSADO: Centro Educacional Três Irmãs, Barras (PI)

ASSUNTO: Autorização de Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância - EaD

CONSELHEIRAS: Consª Adriana de Moura Elias Silva e Consª Rita de Cássia M. Mendonça Santos

APROVADO EM: 11/10/2019

I- INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 172/A/2018, 172/B/2018 e 172C/2018, nos quais a Sra. Maria do Carmo A. Machado Alvarenga, diretora do Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, localizado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100-000 em Barras (PI), mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA - ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, vem solicitar deste Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento para ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e em Segurança do Trabalho integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente.

Durante a tramitação dos processos a direção da instituição de ensino declarou não ter mais interesse em ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Processo CEE/PI nº 172C/2018, justificando não haver procura pelo referido curso. Portanto, o presente parecer trata apenas dos Processos CEE/PI nºs 172A/2018 e 172B/2018.

II - RELATÓRIO

Os processos encontram-se instruídos corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, proposta pedagógica, regimento, plano de curso, relação nominal dos docentes e técnicos, diploma, histórico escolar, ficha de estágio supervisionado, ficha de acompanhamento da visita técnica, CNPJ, contrato social, contrato de locação, planta, termo de doação, notas fiscais e registros fotográficos. O Laudo Técnico e o Alvará de Funcionamento encontram-se vencidos.

Os planos de cursos estão de acordo com o novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), com uma proposta do ensino na modalidade a distância – EaD, que possibilita a auto-aprendizagem com mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de comunicação utilizados isoladamente ou combinados.

A interação dos estudantes com o professor conta com o apoio de várias tecnologias, como internet Banda larga, telefonia, data-show, aparelhos de DVDs, servidores e toda estrutura de pessoal, tecnologia e equipamentos.

Os momentos presenciais desta instituição serão desenvolvidos através de aulas em tempo real com o professor, através de teleconferência, podendo os estudantes interagir através de chat's, fóruns, telefone e/ou e-mail e de aulas gravadas acompanhadas por tutores, baixadas pela internet diretamente do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com utilização da plataforma moodle, apresentadas aos estudantes conforme cronograma estabelecido pela coordenação pedagógica,



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 138/2019

expresso no calendário escolar. Farão parte também de momentos presenciais os seminários, aulas de reforço e avaliações.

A organização curricular dos cursos é apresentada em matriz descritiva, conforme segue abaixo:

I – Curso Técnico em Enfermagem estruturado em três módulos e com carga horária total de 1.800 horas/aula e destas 600 horas de estágio supervisionado,

II – O Curso Técnico em Saúde Bucal em três módulos e com carga horária total de 1.400 horas/aula e destas 200 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Conforme o Art. 2º da Resolução CEE/PI nº 128/2015, que normatiza a oferta de Educação a Distância – EaD no Sistema de Ensino do Estado do Piauí, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Saúde Bucal, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no âmbito da área profissional da saúde, cumprirá 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, prevendo a obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliação de estudantes e, quando previstos na legislação pertinente, para:

- a. Estágios obrigatórios;
- b. Defesa de trabalhos de conclusão de curso;
- c. Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Em relação à inspeção da SEDUC, as técnicas relatam que a instituição funciona em prédio próprio com boas instalações e acessibilidade. Conta com 07 (sete) salas de aula equipadas, refrigeradas e com espaços satisfatórios. A biblioteca, com boas condições de funcionamento, dispõe de acervo bibliográfico em quantidade suficiente atendendo às especificidades do curso, possui computadores para pesquisa e empresta livros aos estudantes. O laboratório de informática possui 07 (sete) computadores, conectados à internet. Os laboratórios específicos dos cursos possuem equipamentos e insumos necessários, com lavatório e paredes de material lavável.

A instituição possui, no seu quadro de pessoal, funcionários entre apoio para serviços gerais, técnicos administrativos e o corpo docente com formação compatível com suas funções.

Para verificação *in loco* do acervo disponível na plataforma, das condições técnicas e pedagógicas dos cursos a serem ofertados, foi constituída uma comissão de verificação nomeada de acordo com a Portaria ADM/CEE/PI nº 050/2019, formada pelas técnicas Telma Luisa da Silva, Eduardo Oliveira Araújo e Expedita Araújo de S. C. Branco que, após a análise da documentação e da visita, concluíram que a instituição possui condições satisfatórias para a oferta dos cursos e de funcionamento no pólo de Barras (PI).

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, essa relatora emite voto nos seguintes termos:

I – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente a serem ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI);

II – Determinar que a instituição apresente no prazo de 60 dias:

- a. O Alvará e o Laudo Técnico atualizados;
- b. Notas fiscais ou termo de doação de 08 (oito) computadores para o laboratório de informática conforme estabelece a Resolução CEE/PI nº 177/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 138/2019

III – Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 098/2013 e 177/2015;

IV – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

V – Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de outubro de 2019.

Consª Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI